



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

**DECRETO N.º 160/2023, de 14 de agosto de 2023.**

**”Dispõe sobre os objetivos e a realização da Semana Municipal da Agricultura Familiar.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 376, de 20 de julho de 2023.**

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica Instituída e incluída no calendário de eventos e festas do município de Piatã a “Semana Municipal da Agricultura Familiar” a ser celebrada anualmente na semana que compreende os dias 05 a 09 de setembro e o festival do café a cada dois anos no mesmo período.

**Art. 2º** São objetivos fundamentais da Semana Municipal da Agricultura Familiar:

- I. Mostrar as vantagens econômicas, ecológicas e sociais do modelo sustentável da agricultura familiar.
- II. Ampliar os conhecimentos técnicos dos produtores rurais através de cursos e Workshops.

**Art.3º** A Semana Municipal da Agricultura Familiar terá como finalidade :

- I. Sensibilizar os moradores quanto ao tema e homenagear os agricultores e agricultoras familiares no município ;



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

Praça Izidro Viana, 38, Centro, CEP 46765-000 - CNPJ: 13.675.681/0001-30

- II. Incentivar a criação de políticas públicas que fortaleçam a agricultura familiar;
- III. Estimular e apoiar o crescimento da agricultura familiar, bem como, apoiar as opções associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;
- IV. Proporcionar alternativas para o agricultor familiar, e
- V. Estabelecer um local onde os agricultores possam estar discutindo assuntos da região concernentes a agricultura familiar e a sua evolução.

**Art. 4º** A fim de proporcionar as ações e objetivos previstos nesta lei, o município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino

**GABINETE DO PREFEITO DE PIATÁ, ESTADO DA BAHIA, QUATORZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

  
**MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal